

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA**

**RELATOR: Vereador Mário Marte Marinho Júnior**

**PL 99/2013**

Trata-se de PL de autoria do Nobre Vereador Jessé Loures de Moraes, que: “Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo Municipal em divulgar o valor gasto em cada propaganda oficial e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 05/07).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende dar maior transparência aos gastos públicos com propaganda realizados pelo Poder Executivo.

Verifica-se que a matéria (transparência da gestão fiscal) encontra respaldo na Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente no art. 48.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da presente proposição.

S/C., 12 de abril de 2013.

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente - Relator*

**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
*Membro*